

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043006**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. Adilson Pinto Ciríaco, nomeado(a) pelo Decreto nº 05, de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 036/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de itens de esporte e recreação, mobiliário escolar e administrativo e eletrodomésticos em atendimento ao Programa de Escola em Tempo Integral**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico 036/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **123 MÓVEIS DO BRASIL-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.335.676/0001-00**, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 501, Bairro Vila Nova, CEP: 37.701.110, Poços de Caldas – MG, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. Estefson Ferreira da Silva Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.638.136, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF nº 044.715.376-52.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	150	Und.	CARTEIRA MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM.	SUDESTE	R\$ 232,00	R\$ 34.800,00

Total do fornecedor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fornecedor: **AR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.048.684/0001-93**, com sede na Rua da Divisa nº 380, Qd. 07, Lt. 15, Residencial Conquista, CEP: 75.711-808, Catalão – GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Joaquim Onofre Pires de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.264.610, expedida pelo SSP/GO, e inscrito no CPF nº 227.542.961-15.

Cotas Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Und.	BOLA DE BORRACHA Nº 8 INICIAÇÕES COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA 57- 59 Nª8 PESO 110-120 GR CÂMARA AIRBILITY	LCM	R\$ 9,69	R\$ 969,00

			MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).			
2	100	Und	BOLA DE BORRACHA Nº 10 INICIAÇÃO COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 44 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO APR:350-370 GRs, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	LCM	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
3	100	Und	BOLA DE BORRACHA Nº 14 INICIAÇÃO COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 65-67 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO GRs, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	LCM	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
7	100	Und	CONE – 24CM OU 50CM MEDIDAS: 24 CM DE ALTURA X 15 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VARIADAS.	FIT	R\$ 4,69	R\$ 469,00
17	100	Und	ARGOLAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 X 12 X 4 CM; 600 G, COR: VARIADAS.	CIABRINK	R\$ 6,15	R\$ 615,00
19	5	Und	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL REFORÇADO 55CM COLORIDO, PESO DO PRODUTO: 3,09 QUILOGRAMAS.	ALAMANDA	R\$ 5,98	R\$ 29,90
21	1.500	Und	COLETES PARA ESPORTES COLETES HELANQUINHA TECNOLOGIA DRY EM POLIÉSTER LISO COM VIÉS NA GOLA E ELÁSTICO NAS LATERAIS, 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	RTA	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
25	80	Und	MESA DE PING-PONG (TÊNIS DE MESA) MESA PING PONG OLIMPIC, DIMENSÃO DO PRODUTO: 274 X 152 X 76 CM; 62 QUILOGRAMAS, COR: AZUL.	OLIMPIC	R\$ 806,85	R\$ 64.548,00
26	150	Und	PRATOS SINALIZADORES COR:VARIADO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES: 19CM LARGURA X 4,5CM ALTURA	AL MIX	R\$ 1,95	R\$ 292,50
30	250	Und	JOGO DE TABULEIRO XADREZ ESCOLAR INFANTIL PLÁSTICO NÚMERO DE JOGADORES: 2,3, MATERIAL DE MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 27,5 X 15 X 26,5 CM; 415 G, IDADE RECOMENDADA: 4 - 12 ANOS.	XALINGO	R\$ 24,12	R\$ 6.030,00
32	250	Und	LUDO É COMPOSTO POR TABULEIROS EM MADEIRA. OS TABULEIROS FORMAM UMA CAIXA QUE PODE SER UTILIZADA PARA GUARDAR AS PEÇAS. - PEÇAS: PLÁSTICAS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - COMBO LUDO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 4 X 30 CM - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,850 KG.	XALINGO	R\$ 21,39	R\$ 5.347,50

Total do fornecedor: R\$ 94.670,90 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

Fornecedor: **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.562.240/0001-78**, com sede na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Setor Central, CEP: 75.701-040, Catalão – GO, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. Marcelo Ribeiro Safatle, portador da Carteira de Identidade nº 3882661, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 937.789.371-20.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	100	Und.	BOLA DE VÔLEI MIKASA V370W FIVB VÔLEI DE QUADRA INDICAÇÃO: TREINO PROFISSIONAIS E AMADORES APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). A V370W É INDICADA PARA TREINOS E LAZER, COM SUPERFÍCIE EM PU E CONSTRUÇÃO COSTURADA. 18 PAINÉIS TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM PESO: 260-280G COSTURADA.	XALINGO	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
10	100	Und.	BOLA DE VÔLEI – MG 3600 MODELO: 1030-TAQISONG-3084, COR: LJ-AZ-PT, MATERIAL: POLIURETANO (PU), MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: VOLEIBOL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 22 X 22 CM; 280 G.	XALINGO	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
11	100	Und.	BOLA DE FUTSAL – 1 MAX 500 E 1 MAX 250 MODELO: BOLA FUTSAL MAX 500 TERM XXII, COR: BRANCO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: MICROPOWER, MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 18 CM; 350 G.	XALINGO	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
16	250	Und.	JOGOS PEDAGÓGICOS (QUEBRA CABEÇA, ENCAIXE) DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 20 X 8 CM; 860 G, IDADE RECOMENDADA: 36 MESES - 12 ANOS, FABRICANTE: CARLU BRINQUEDOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: MULTICOLORIDO.	URIART	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
22	50	Und.	CESTA DE BASQUETE COM SUPORTE COR: PRETO, PESO: 30 KG, ALTURA: 3,05M, MATERIAL DA TABELA: PVC, MATERIAL DO ARO: AÇO, DIÂMETRO DO ARO: 45CM, TAMANHO DA BASE: 116X78X23CM, MATERIAL DA REDE: NYLON IMPERMEÁVEL	XALINGO	R\$ 95,52	R\$ 4.776,00
23	50	Und.	ESCADA FUNCIONAL COR: PRETO, TAMANHO G, DIMENSÃO DO PRODUTO: 10 X 20 X 3 CM; 400 G.	ALTO FITNESS	R\$ 30,01	R\$ 1.500,50
24	80	Und.	GOLZINHO TRAVES PROFISSIONAL FÁCIL ESPORTE, COR: BRANCO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: NYLON, AÇO CARBONO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 X 90 X 60 CM; 8 QUILOGRAMAS.	OLIVEIRA	R\$ 108,25	R\$ 8.660,00
28	35	Und.	KIT TÊNIS DE MESA (REDE E BOLAS) KIT COMPLETO, PESO: 330 GRAMS, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 20 X 30 X 4 CM; 393 G.	WESTERN	R\$ 35,25	R\$ 1.233,75

31	250	Und.	DOMINÓ JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS, FABRICANTE: IMPORT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 2 X 11 CM; 380 G.	AQUARE LA	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
----	-----	------	--	-----------	-----------	--------------

Total do fornecedor: R\$ 37.045,25 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: **D' CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.176.073/0001-65**, com sede na Rua Desembargador Airoso Alves Castro, nº 296, Qd. 19, Lt. 13, Sala 01, Andar 1, CEP: 74563-100, Goiânia – GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Rosangela Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 3552479, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 875.450.471-68.

Cota Ampla:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	36	Und.	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DIMENSÕES DO PRODUTO: 71 X 66 X 106 CM; 41,5 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE: 15 KILOGRAMS, CARACTERÍSTICAS: PÉS NIVELADORES.	COLOMA RQ LCA 15	R\$ 1.900,00	R\$ 68.400,00

Total do fornecedor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.058.158/0001-61**, com sede na Rua Euripedes da Silva Sales, CEP: 75.707-260, Catalão – GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2450967, expedida pelo SSP/GO, e inscrito no CPF nº 288.016.521-00.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	250	Und.	JOGOS DE TABULEIRO (DAMAS, XADREZ MADEIRA) JOGO XADREZ DAMA GAMÃO MADEIRA TABULEIRO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 X 40 X 40 CM; 2 QUILOGRAMAS.	PAIS E FILHOS	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
18	100	Und.	BASTÕES COMPOSIÇÃO: 100 % MADEIRA; CONTÉM: 8 ESTACAS DE MADEIRA 100 % NATURAL; COMPRIMENTO: 1, 20 M; DIÂMETRO: 20MM; PESO APROXIMADO: 4 GRAMAS.	RODOBE M	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

Total do fornecedor: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: **GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.620.059/0001-12**, com sede na Rua Antônio Biehler, nº 12, Bairro Portão Velho, CEP: 75.701-970, Portão – RS, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Bruno Rafael Gomes Klein, portador da Carteira de Identidade nº 110.602.30.29, expedida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF nº 020.443.390-80.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	7	Und.	COLCHONETE MATERIAL: COURO SINTÉTICO, INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM À MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	ECOESPU MA	R\$ 24,44	R\$ 171,08
14	1.000	Und.	COLCHONETE MATERIAL: COURO SINTÉTICO, INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM À MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	ECOESPU MA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
34	200	Und.	COLCHÃO PARA BERÇO COLCHÃO DE BERÇO D18 PADRÃO AMERICANO, 70 X 130 X 12 CM DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESPECIAL QUE OFERECE TOQUE SUAVE E O MÁXIMO DE CONFORTO, O COLCHÃO ENFANT CONTA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, REVESTIMENTO COM 52% ALGODÃO E	ECOESPU MA	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00

			48% POLIÉSTER, ESPUMA 100% POLIURETANO - D18, REVESTIMENTO INFERIOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL.			
--	--	--	---	--	--	--

Total do fornecedor: R\$ 29.971,08 (quinze mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.969.527/0001-67**, com sede na Rua Liberdade, nº 893, Jardim Santa Catarina, CEP: 15.110-000, Guapiaçu – SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Michael Wesley Lemes LTDA, portador da Carteira de Identidade nº 34.666.288-6, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF nº 304.224.028-26.

Cota Ampla:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	800	Und.	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 – COR VERDE - ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-05: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 390 X 430 MM (LX PXA) ENCOSTO – 396 X 198 MM (LXA) OBS.: ALTURA TOTAL APROXIMADA 780 MM.	M2V	R\$ 283,14	R\$ 226.512,00

Total do fornecedor: R\$ 226.512,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e doze reais).

Fornecedor: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.075.109/0001-00**, com sede na Rua Dr. Carvalho, nº 123, sala 01, Bairro Centro CEP: 37.900-100, Passos – MG, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis, portadora da Carteira de Identidade nº MG11175457, expedida pelo SSP/MG, e inscrita no CPF nº 858.463.766-49.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	100	Und.	BERÇO INFANTIL O BERÇO AMERICANO CAROL É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA, PRATICIDADE E O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO NA HORA DE MONTAR O QUARTO DE BEBÊ. PADRÃO AMERICANO, O MÓVEL SE DESTACA PELO DESIGN VERSÁTIL QUE SE ADEQUA A DIVERSOS ESTILOS DE DECORAÇÃO. É INTEIRAMENTE FEITO DE MADEIRA 100% MDF E POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DO BERÇO NO AMBIENTE. MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ; POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT; FABRICADO COM MADEIRA 100% MDF; SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ; PINTURA E ACABAMENTO COM PRODUTOS DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA; ACOMODA COLCHÃO DE 0,70M X 1,30M; LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS.	ESTRELA	R\$ 332,00	R\$ 33.200,00

Cota Ampla:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	100	Und.	ARMÁRIO AÇO ALTO DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 90 X 198 CM; 28,5 QUILOGRAMAS, MATERIAL PRINCIPAL: LIGA DE AÇO, TIPO DE PORTA: TELA PLANA.	RS MÓVEIS	R\$ 673,00	R\$ 67.300,00

Total do fornecedor: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Fornecedor: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.577.427/0001-38**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570,

CEP: 95.760-000, São Sebastião do Caí – RS, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Moacir Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 7.604.892, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF nº 365.878.007-00.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	100	Und.	PETECA COR: BRANCA, CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO: 25, REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 11203, DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 7 X 7 CM; 350 G, BASE: BORRACHA.	NEDEL	R\$ 9,10	R\$ 910,00
27	35	Und.	PULA-PULA FORMATO: REDONDA, DIMENSÃO: 141 X 51 X 40 CM; 40 QUILOGRAMAS.	IMPORT	R\$ 83,16	R\$ 2.910,60
29	250	Und.	JOGO DE DAMA JOGO DE DAMAS OFICIAL. PROFISSIONAL PASSAROTE TABULEIRO DE NAPA DOBRÁVEL MEDIDAS 450X450MM DE ÁREA TOTAL E CASAS DE 50X50 MM PEÇAS 35X10 MM, 24 PEÇAS SENDO 12 DE CADA COR	PANGUÉ	R\$ 40,70	R\$ 10.175,00

Total do fornecedor: R\$ 13.995,60 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.441.945/0001-74**, com sede na Rua Caldas Junior, nº 293, CEP: 93900-000, no Bairro Farroupilha, Ivoti – RS, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. André Elias Stolben Schilling, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414, expedida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF nº 746.774.380-72.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	300	Und.	BARREIRAS: COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA 47CM X COMPRIMENTO 19CM X ALTURA 23CM.	SS ESPORTE S	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00

Total do fornecedor: R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.755.750/0001-77**, com sede na Rua Geraldo Passarini, nº 274, Bairro Distrito Vila Mendes, CEP: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ricardo Tadeu da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7131951, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF nº 011.962.636-55.

Cota Exclusiva:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	100	Und.	CORDA NOME DO MODELO: CORDA DE PULAR DE PVC 275 X 0,5 CM, COR: PRETO E LARANJA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO DE ALÇA OU CABO: PEGADORES, MATERIAL: PP E PVC, ALTURA MÁXIMA RECOMENDADA: 2,75 CENTÍMETROS, RECURSOS ESPECIAIS: COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 275 X 4,5 X 19 CM; 98 G.	DALEBO L	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
12	100	Und.	BOLA DE HANDEBOL – H 1 L MODELO: HANDEBOL, COR: AMARELO-VERDE, TAMANHO: ÚNICO, CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION, MATERIAL: LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO: LAMINADO: PU, ESPORTES: HANDEBOL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,3 X 16,2 X 15,5 CM; 330 G.	DALEBO L	R\$ 46,01	R\$ 4.601,00
13	100	Und.	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO NOME DO MODELO: NBA DRV 7, MODELO: WTB9300ID07, COR: MARROM, MATERIAL: NO WARNING APPLICABLE, ESTILO: BOLAS DE BASQUETE, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL EXTERNO: BORRACHA, ESPORTES: BASQUETEBOL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 26 X 17 X 9 CM; 590 G.	DALEBO L	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00

Total do fornecedor: R\$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Valor total da ata: R\$ 643.564,83 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão.**
3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão – GO, 26 de março de 2025.

ADILSON PINTO CIRÍACO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTEFSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA
AR DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO RIBEIRO SAFATLE
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIDA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA
D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL

**BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

**MICHAEL WESLEY LEMES
MICHAEL WESLEY LEMES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

**LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

**MOACIR DUARTE
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

**ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLUNG
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

**RICARDO TADEU DA SILVA
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**